

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução n.º 006/24– CIB/AP

Macapá, 09 de fevereiro de 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a portaria GM/MS nº 483, de 1 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

Considerando o Plano Estadual de Assistência Oncológica do Amapá que tem como objetivo oferta assistência oncológica qualificada e em tempo oportuno a população amapaense, tornando o estado referência desse tipo de tratamento.

Resolve:

Aprovar o Plano Estadual de Assistência Oncológica do Estado do Amapá.


Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP


Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS

